

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2543 de Outubro de 2003.  
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2496 de 22 de Agosto de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 793.900,00 (Setecentos e noventa e três mil e Novecentos reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:


05.01 – Secretaria de Educação Cultura Desp.Lazer	
05.01.12.361.0004.1013.4.4.90.51.50.00.....	R\$ 30.000,00
05.03 – Secretaria de Educação Cultura Desp.Lazer	
05.03.12.361.0004.1016.4.4.90.52.10.00.....	R\$ 35.000,00
06.03 – Secretaria de Saúde	
06.03.10.302.0009.2.048.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 30.000,00
06.04 – Secretaria de Saúde – FMS	
06.04.10.302.0009.1.027.4.4.90.51.50.00.....	R\$ 221.000,00
06.04.10.302.0009.1.028.4.4.90.52.34.00.....	R\$ 23.000,00
06.04.10.302.0009.2.051.3.3.70.41.10.00.....	R\$ 87.000,00
	-----
	793.900,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 06 de Outubro de 2.003



---

Wandefrei Farias Santos  
Prefeito Municipal